



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



PREFEITURA DE
Assis
#Juntos por um novo tempo

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Zap da
Prefeitura**
ASSIS - (18) 3302-3301



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 14 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4517

Página 2

SUMÁRIO

COMUL	Pág: 3
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Pág: 4
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 6
FEMA	Pág: 15
SECR. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pág: 18

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



COMUL

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 056/2022 - PD022542 - FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA - O valor total estimado do presente aditamento passa a ser de R\$ 532.680,00 (quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta reais) para o período de 12 (doze) meses, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 08.26.782.0027.2484.0000 3.3.90.39.00.

Assis, 20 de julho de 2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas

CONVOCAÇÃO

Convocamos a candidata abaixo relacionada a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Assis, sito à Av. Rui Barbosa, 926, no horário das 8 às 11 hs e das 13 às 15 hs, **no prazo de 05 (cinco) dias**, para tratar de assunto relacionado à sua nomeação no Concurso Público 01/2022, Edital de Abertura 16/2022:

Cargo: <i>PSICÓLOGO</i> (Lista Geral)		
CLASS	NOME	RG.
53 ^a	CAMILA COBUCI SCHMIDT BASTOS	XX.XXX.X47-1

Assis, 14 de setembro de 2026.

Rodrigo Silveira Marques
Chefe de Departamento de Recursos Humanos



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 14 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4517

Página 5

Outros atos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Através de publicação realizada no Diário Oficial do Município de 13 de agosto de 2026, Edição nº 4496, foi convocada a candidata aprovada no **Concurso Público nº 01/2022 Edital nº 016/2022** abaixo relacionada, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos localizado na Prefeitura de Assis a fim de iniciar o processo de admissão.

No entanto, **não compareceu** para assumir seu cargo, ficando consequentemente eliminada deste concurso:

Cargo: PSICÓLOGO (Lista Geral)		
Classificação	Nome	
52ª	LUCIANA FERRARI GOUVÊA	RG: XX.XXX.X33-X

Prefeitura Municipal de Assis, 14 de setembro de 2026.

Rodrigo Silveira Marques
Chefe de Departamento de Recursos Humanos



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Extratos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXTRATO

EXTRATO DA PORTARIA nº 40.833 de 14 de setembro de 2026. Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD 09/2026, instaurado em face do servidor portador do RG nº 26.XXX.37X-X, matrícula nº 58.475, Motorista, para apuração de infração prevista nos artigos 159, IX, 160, IX e 177, V da Lei Municipal nº 2.861/1991.

Assis, 14 de setembro de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXTRATO

EXTRATO DA PORTARIA nº 40.834 de 14 de setembro de 2026. Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD 10/2026, instaurado em face do servidor portador do RG nº 41.XXX.45X-X, matrícula nº 18.656/7, Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos, para apuração de infração prevista nos artigos 159, IX, 160, IX e 177, V, da Lei Municipal nº 2.861/1991.

Assis, 14 de setembro de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXTRATO

EXTRATO DA PORTARIA nº 40.835 de 14 de setembro de 2026. Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD 11/2026, instaurado em face do servidor, portador do RG nº 24.XXX.06X-X, matrícula nº 18.632/3, Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos, para apuração de infração prevista nos artigos 159, IX, 160, IX e 177, V, da Lei Municipal nº 2.861/1991.

Assis, 14 de setembro de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXTRATO

EXTRATO DA PORTARIA nº 40.836 de 14 de setembro de 2026. Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD 12/2026, instaurado em face do servidor portador do RG nº 43.XXX.27X-X, matrícula nº 18.815/6, Auxiliar de Conservação de Vias Urbanas e Rurais, para apuração de infração prevista nos artigos 159, IX, 160, IX e 177, V, da Lei Municipal nº 2.861/1991.

Assis, 14 de setembro de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXTRATO

EXTRATO DA PORTARIA nº 40.836 de 14 de setembro de 2026. Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD 12/2026, instaurado em face do servidor portador do RG nº 43.XXX.27X-X, matrícula nº 18.815/6, Auxiliar de Conservação de Vias Urbanas e Rurais, para apuração de infração prevista nos artigos 159, IX, 160, IX e 177, V, da Lei Municipal nº 2.861/1991.

Assis, 14 de setembro de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 14 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4517

Página 11

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 10.112, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.855, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 2.736.300,00 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil e trezentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 02	GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01	GABINETE	
04.122.0077.2732.0000	FUNAP - FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL"	
278 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0077.2469.0000	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
354 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02 03 08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
26.782.0027.2484.0000	DIVISÃO DE SINALIZACAO, FISCALIZACAO E PROJETOS	
409 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
02 05	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVICOS	
02 05 05	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO	
04.122.0077.2490.0000	MANUTENCAO DE VEICULOS	
605 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.2491.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	
771 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	725.000,00
12.365.0017.2492.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
794 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	195.000,00
12.365.0017.2493.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
812 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	343.000,00
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 02	FUNDO M.A. SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.0044.2059.0000	C.R.A.S. - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1024 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1045 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02 09 03	FUNDO M.A. SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	
08.244.0045.2511.0000	CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIA	
1084 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
1087 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX. AMBUL. HOSPITALAR	
10.302.0080.2181.0000	ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIA	
1337 3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	121.000,00
10.302.0080.2453.0000	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
1389 3.3.50.39.52	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PRESTADOS EM UNIDADE	1.000.000,00
Total..... R\$		2.736.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 14 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4517

Página 12



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 05	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVICOS	
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.452.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
567 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
02 05 05	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO	
04.122.0077.2251.0000	COMBUSTIVEIS	
604 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
04.122.0077.2705.0000	TRANSPORTE COLETIVO DE ASSIS	
607 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	276.000,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 05	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
12.361.0041.2489.0000	DIVISAO DE TRANSPORTES DE ALUNOS	
745 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300.000,00
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.1635.0000	REFORMA / ADEQUAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES	
754 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	458.000,00
12.361.0017.2620.0000	CONTRATOS DIVERSOS	
782 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	505.000,00
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 03	FUNDO M.A. SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	
08.244.0045.2511.0000	CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTE	
1077 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.300,00
1079 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02 09 04	FUNDO M.A. SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
08.243.0045.2512.0000	CASA DE ACOLHIMENTO	
1103 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2181.0000	ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIA	
1336 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.121.000,00

Total..... R\$ 2.736.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 14 de setembro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Decreto nº 10.112 de 14 de setembro de 2026

Em atendimento ao disposto na Lei nº 7.582 de 29 de maio de 2024, apresentamos a presente exposição de motivos que fundamenta a abertura de crédito adicional suplementar, por meio do Decreto nº 10.112 de 14 de setembro de 2026.

I – Nos termos do inciso I, do artigo 41 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e em conformidade com a autorização contida na Lei nº 7.855 de 19 de dezembro de 2025, a abertura de crédito no valor de R\$ 2.736.300,00 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil e trezentos reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária para atendimento de despesas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Assis, conforme descrito no artigo 1º do Decreto.

II – Para cobertura do crédito aberto, foram utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, cuja disponibilidade foi verificada a partir da análise da execução orçamentária, sem que haja prejuízo ao regular desenvolvimento das ações e serviços da Administração Municipal.

III - Conforme previsto no artigo 6º da Lei 7.855, de 19 de dezembro de 2025, o Poder Executivo está autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 10%, do total de despesas fixadas no orçamento anual. Assim, até a presente data, o Poder Executivo utilizou 6,58% desse limite autorizado, mantendo-se dentro do percentual permitido pela legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de setembro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

FELIPE RAMOS SIQUEIRA
Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 14 de setembro de 2026

Ano XX - Edição Nº 4517

Página 14

Outros atos

EXTRATO DAS PORTARIAS DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA, A PARTIR DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Portaria nº 40.838/2026, Exonera a pedido **EMMANUELA CAMACHO PEREIRA**, portador (a) do RG nº 58.011.999-3, matrícula nº 18.539/0, do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Referência 30 C, do Quadro de Pessoal de Carreira.

EXTRATO DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA, A PARTIR DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE ABERTURA Nº 16/2022 – HOMOLOGADO EM 09/12/2022.

PRORROGADO CONFORME DECRETO 9.558/2024 DE 26/11/2024

Portaria nº 40.839/2026, Nomeia **EMMANUELA CAMACHO PEREIRA**, portador (a) do RG nº 58.011.999-3, 136º classificado (a) para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Referência 30 F, do Quadro de Pessoal de Carreira.



FEMA

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA DA DIREÇÃO EXECUTIVA PORTARIA DE N. 155, 10 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos no âmbito da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA.

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15, incisos I e V, do Estatuto da FEMA, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Portaria DE n. 105, de 27 de abril de 2026, que dispõe sobre a condução dos processos de contratação pública e define as atribuições do Fiscal e do Gestor de Contratos;

CONSIDERANDO a Portaria DE n. 106, de 27 de abril de 2026, que designa o Gestor de Contratos da FEMA;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Fica designado os servidores Luiz Ricardo Begosso, Eduardo Aparecido de Souza e Diego Mendes de Lima, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 033/2026, decorrente do Processo Licitatório nº 065/2026 – Pregão Eletrônico nº 020/2026, cujo objeto consiste na Contratação de serviços de tecnologia da informação, na modalidade de licenciamento de uso de software em nuvem (Software as a Service – SaaS), para fornecimento de acessos às plataformas de inteligência artificial conversacional ChatGPT Business e Claude Pro,

Página 1 de 2

Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis – 19807-130
Fone (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/72B3-5F71-59EA-916A> e informe o código 72B3-5F71-59EA-916A





incluindo disponibilização de licenças de uso, acesso remoto via ambiente web, suporte técnico do fabricante, atualizações automáticas, garantia de disponibilidade da plataforma e funcionalidades avançadas de inteligência artificial generativa, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições, especificações técnicas e quantitativos constantes deste Termo de Referência.

ARTIGO 2º Compete ao Fiscal do Contrato exercer as atribuições previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, na Portaria de n. 105/2026 e demais normas internas aplicáveis.

ARTIGO 3º A atuação do Fiscal do Contrato ocorrerá em articulação com o Gestor de Contratos designado pela Portaria de n. 106/2026, observadas as respectivas competências.

ARTIGO 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

J:\fema\Portaria\Diretoria\2025_2028\2026\Portaria DE n. 155, de 10_09_2026_Fiscal de Contratos_Software as a Service - SaaS_Informática.doc/EC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72B3-5F71-59EA-916A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 14/09/2026 11:04:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/72B3-5F71-59EA-916A>



SECR. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Oficiais

Resoluções



Conselho Municipal da Assistência Social de Assis

RESOLUÇÃO N.º 28, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 12 de agosto de 2026;

RESOLVE:

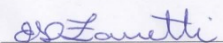
Artigo 1º. Aprovar a composição dos membros da **Comissão de Mapeamento e Avaliação da Rede/SUAS**.

Esta Comissão é composta pelos seguintes membros:

- Andreia Duarte Alves
- Claudomiro de Souza
- Elenise Alzira Ribeiro de Oliveira Zanetti
- Josiane Aparecida Batista Bueno
- Júlio Cesar Rosa
- Tânia Tanus Salvadori

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 14 de setembro de 2026.

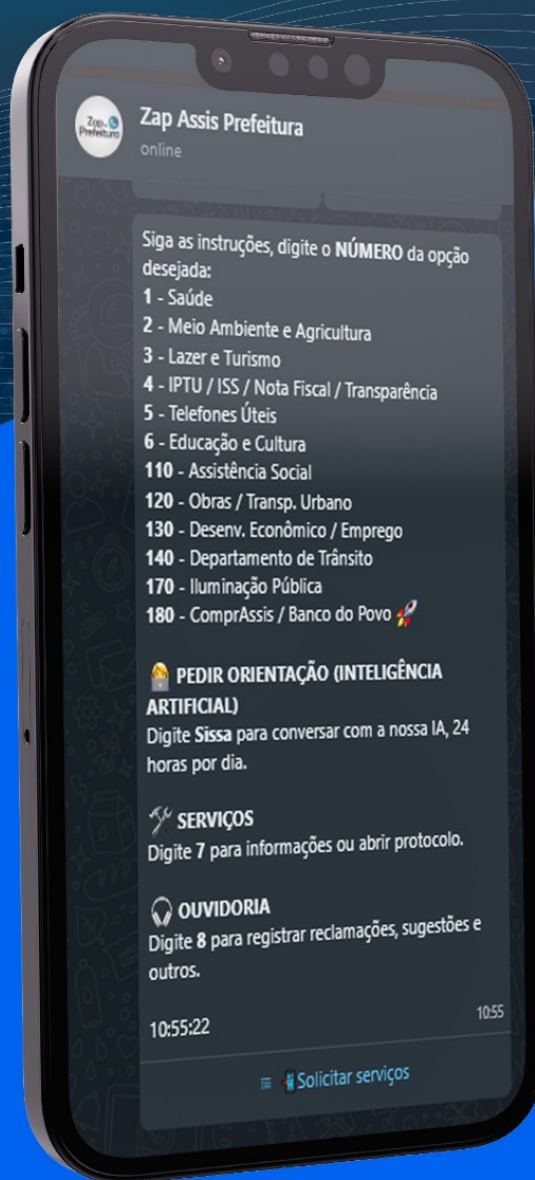

Elenise Alzira Ribeiro de Oliveira Zanetti
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3301
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



